



DECRETO Nº 22/2014

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Allan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam todo nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

Como consequências deste desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II médio;

DECRETA:

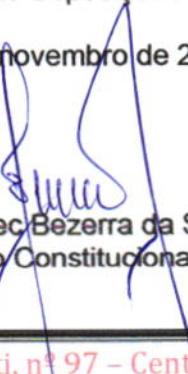
Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Vertentes afetada pela estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, pela Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, em 17 de novembro de 2014.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito Constitucional